

01 / 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS – PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS” E DEMAIS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas em apresentações musicais a integrarem o projeto “Choro das Águas” ou demais programações similares durante o ano de 2023.

I – DOS OBJETIVOS

- 1.1 – Selecionar projetos em apresentações musicais, que contemplem o programa “Choro das Águas” ou demais realizações similares realizadas pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 1.2 – Os artistas aprovados no edital 01/2023 estarão habilitados para contratações da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART durante o ano de 2023.
- 1.3 – Os projetos devem ter formato que permita apresentações em praças, espaços urbanos abertos e com circulação de pessoas, museus ou demais locais que atendam às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 1.4 – Os agendamentos e os locais das apresentações propostas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.
- 1.5 – De acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, perfis de repertório, qualidade das apresentações, possibilidades de agendamento e demais necessidades da contratante, um mesmo proponente poderá ser contratado quantas vezes forem necessárias, desde que todos os aprovados no edital 01/2023 sejam contratados ao menos uma vez.
- 1.6 - As propostas deverão apresentar conteúdo que contemple 90 minutos de apresentação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste edital: músicos, grupos musicais e/ou coletivos culturais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, com CNPJ sediado em Araraquara e onde conste em sua inscrição atividades compatíveis com produção musical
 - 2.1.1. O proponente CNPJ deve obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto.
- 2.2 - **Todos os projetos devem contemplar o item 1.3 deste edital, tendo em vista que a escolha do local de realização é prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.**
- 2.3 - Serão aceitas até 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ).
 - 2.2.1. Caso o proponente envie duas propostas, estas deverão apresentar-se em duas inscrições distintas, com projetos diferentes e mudanças significativas no repertório.
- 2.4 - É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.
- 2.5 - As propostas devem ser totalmente compatíveis com o rider técnico apresentado no ANEXO 1 desde edital, assim como com o disposto no item 1.3.

2.6 - O proponente deve levar seus próprios instrumentos musicais no dia da apresentação.

2.7 - A estrutura de som e iluminação será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, de acordo com o ANEXO 1 deste edital, de forma totalmente padronizada e sem exceções entre os grupos.

2.8 - O proponente aprovado deve ter disponibilidade para o agendamento proposto pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

2.8.1 – A indisponibilidade do proponente para as datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART por duas vezes consecutivas tem caráter desclassificatório na lista de aprovados.

2.9 – O proponente aprovado deverá assinar contrato assim que for solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, para habilitação das contratações. A não assinatura implica em desclassificação da lista de aprovados.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão aceitas no período de 04 a 26 de março de 2023, exclusivamente pelo e-mail: chorodasaquasararaquara@gmail.com

3.2 - **Serão considerados como inscrição os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste edital, recebidos até 23h59 do dia 26/03/2023.**

3.3 - O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá estar identificado exatamente como o descrito: **INSCRIÇÃO EDITAL 01/2023**

3.4 - O corpo da mensagem de e-mail deverá conter o **nome completo do proponente CNPJ, informações de contato com número de celular habilitado para ligações, declaração de indutor de pontuação, de acordo com item 4.5 disposto neste edital, se houver.**

3.5 - O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos elencados abaixo, nomeados e dispostos exatamente na ordem apresentada, **AGRUPADOS** de acordo com as orientações abaixo:

3.5.1 – ANEXO 1 – HABILITAÇÃO

- a) Documento CNPJ que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste obrigatoriamente “produção musical” na descrição de atividades e em nome de integrante da ficha técnica;
- b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;
- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;

3.5.2 – ANEXO 2 – PROPOSTA

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Currículo do artista e/ou grupo;
- c) Proposta da apresentação, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, REPERTÓRIO COMPLETO QUE CONTEMPLE O DISPOSTO NO ITEM 1.6, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

3.5.3 – ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada ao artista, grupo e apresentação correspondente;

3.5.4 – ANEXO 4 – CÓPIA ATUALIZADA DO CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, disponível no site www.araraquara.sp.gov.br – opção “Cadastro Municipal de Artistas” – em nome do proponente e demais integrantes da ficha técnica.

3.6. Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios, **sendo desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa ou incompleta.**

3.7. A homologação das inscrições será publicada em até dois dias úteis após o fim do período de recebimento, na página oficial do município www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta com o disposto no edital 01/2023;
- b) Excelência artística da proposta;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- e) Viabilidade e acessibilidade da proposta.

4.3. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Serão habilitadas as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

4.1.2 – Serão aprovados até 30 proponentes, desde que contemplados todos os itens dispostos no edital 01/2023.

4.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.5.1 - A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo máximo de 0,5 ponto, sem efeito cumulativo entre os itens declarados;

4.5.2 - A auto declaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

4.6. O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

4.7. A ata de seleção estará disponível aos proponentes, mediante solicitação pelo e-mail chorodasaquasararaquara@gmail.com.

4.7.1 A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela comissão de seleção. Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.

4.8. Após a publicação dos resultados, fica aberto o período de dois (2) dias úteis para a interposição de recursos.

4.8.1 – Os recursos deverão estar redigidos de maneira clara, com critérios objetivos que justifiquem reavaliação, sem quaisquer comparações de notas com outros proponentes.

4.8.2 – Não serão aceitos recursos que contenham mensagens acusatórias ou questionamentos diretos à comissão de seleção.

4.9. O resultado dos recursos será divulgado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

V - DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por cada apresentação realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço assinado e apresentação de Nota Fiscal **após a realização**.

5.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação e demandas do projeto, de acordo com o disposto em item

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Considerando que muitos dos locais para as apresentações serão em espaços abertos, o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

5.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.6. As apresentações devem obrigatoriamente cumprir o tempo proposto 90 (noventa) minutos.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

6.2. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

6.3 Durante todo o processo de seleção referente a este edital, **é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.**

6.4. Ao se inscrever neste edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

6.5. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail chorodasaquasararaquara@gmail.com.

ANEXO 1 – RIDER TÉCNICO PARA O EDITAL 01/2023

SISTEMA DE P.A

SISTEMA DE P.A. CONSTITUÍDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

04 CAIXAS TIPO POINT SOURCE, INSTALADAS EM PEDESTAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W CADA;

02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W CADA;

RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO SISTEMA: 20 HZ - 20KHZ, COM VARIAÇÃO +/- 3DB;

MARCAS PARA REFERÊNCIA: K-ARRAY, MACKIE, QSC OU JBL COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO INTERNOS OU EXTERNOS.

CONSOLE

01 MESA DE MIXAGEM DIGITAL COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: 16 CANAIS DE ENTRADA, 4 OMNI OUT, 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE GRUPOS DE MUTE E FADERS;

MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA QL1 OU SUPERIOR.

PERIFÉRICOS

01 NOTEBOOK.

MONITORES

04 MONITORES TIPO 1X12" + DRIVER 400W COM AMPLIFICADOR INTERNO OU EXTERNO COMPATÍVEL COM A CAIXA.

MARCA PARA REFERÊNCIA: EAW, FZ, EV, CLAIR, JBL OU SIMILAR.

ELÉTRICA E CABOS

CABOS NECESSÁRIOS PRA TODA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MICROFONES E INSTRUMENTOS; 05 PONTOS DE RÉGUAS DE TOMADAS NO PALCO 127 V.

MICROFONES

05 MICROFONES PARA VOZ

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM58 OU SUPERIOR.

05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS:

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO

MARCA/MODELO PARA REFERÊNCIA: SHURE SM57 OU SUPERIOR.

01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA

01 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO)

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE, CAPSULA: DINÂMICO

UHF SISTEMA SEM FIO.

FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS.

MARCA PARA REFERÊNCIA: SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

02 MICROFONES SEM FIO (HEAD SET)

SISTEMA MICROFONE SEM FIO.

UHF SISTEMA SEM FIO.

FREQUENCIA: AJUSTAVEL

TODOS OS EQUIPAMENTOS COM PILHAS E BATERIAS DE QUALIDADE E NOVAS.

MARCA PARA REFERÊNCIA: SHURE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF/SM58 OU SUPERIOR.

BACKLINE POR CONTA DO ARTISTA

PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS 2MX1MX1M

ACESSÓRIOS

PEDESTAIS DE MICROFONES CLIP E GUARRAS E TAMANHOS DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE O RIDER

04 DIRECT BOX ATIVOS

MARCA PARA REFERENCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR
04 DIRECT BOX PASSIVOS
MARCA PARA REFERÊNCIA: COUNTRYMAN, BSS, WHIRLWIND OU SIMILAR.

LUZ

COSOLE:

01 CONSOLE DIGITAL SISTEMA DMX.

ACESSÓRIOS

MULTICABOS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA. CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS.

SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS.

MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.

KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.

REFLETORES

12 PAR LED 3WX54 RGBW.

MARCA PARA REFERÊNCIA: DTS OU SIMILAR.

01 MÁQUINAS DE FUMAÇA

MODELO DE REFERÊNCIA: PSL OU SIMILAR

TRELIÇAS

04 TORRES DE TRELIÇAS Q30, EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 4 METROS CADA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESPAÇO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL.

04 BASES DE TRELIÇAS Q30, EM ALUMÍNIO: A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR DE BOX TRUSS, FABRICADA DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DO MATERIAL.

ANEXO 2 – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **(serviço / apresentação)**, para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO